



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 26 de Julho de 2001



Série

Número 144

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Anúncio

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO
Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Aviso

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

A INDUSTRIAL - FÁBRICA DE TINTAS E PREGARIA MADEIRENSE, LIMITADA
Alteração de pacto social

BARBOSA & CORREIA, LIMITADA
Alteração de pacto social

BRASILITE - INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE RESINAS PLÁSTICAS,
LIMITADA
Alteração de pacto social

CANISOL - CONSTRUÇÕES METÁLICAS, LIMITADA
Alteração de pacto social

CÁPIO - CONSULTORIA E COMÉRCIO, LIMITADA
Alteração de pacto social

CARLOS & TIAGO, LIMITADA
Alteração de pacto social

CASA FORMAGRANDE - PLÁSTICOS E CABEDAIS, LIMITADA
Renúncia de gerentes
Nomeação de gerentes

CAVACO & CAVACO - GESTÃO MÉDICA, LIMITADA
Alteração de pacto social

CORTE & CORTE, LIMITADA
Nomeação de gerente

ESTEVIÃO NEVES - HIPERMERCADOS DA MADEIRA, S.A.
Nomeação de membros do conselho fiscal

FEJURA - FERROS PARA CONSTRUÇÃO, LIMITADA
Alteração de pacto social

HENRIQUES & SARGO, LIMITADA
Renúncia de gerente

IGA - INVESTIMENTOS E GESTÃO DA ÁGUA, S.A.
Nomeação de membros do conselho de administração

LUZEX - REPARAÇÕES ELÉCTRICAS - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA.
Alteração de pacto social

MADEIRA WINE COMPANY, S.A.
Alteração de pacto social
Nomeação de membros do conselho fiscal

SILVA & BETTENCOURT, LIMITADA
Alteração de pacto social

POIO - COMÉRCIO DE MOTORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, LIMITADA.
Contrato de sociedade

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO Nº 24 / 2001

“CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO E PRÉ-
-ESCOLAR DO LOMBO DO SALÃO - CALHETA”

- 1 - O dono da obra é a Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - Direcção Regional das Obras Públicas - Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior, 6 - (9054-558) Funchal - Telef. 291 207200, Fax 291 225112.
- 2 - Concurso público, nos termos do Artº 80º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.
- 3 -
 - a) Local de execução: Sítio do Lombo do Salão, Freguesia da Calheta, Concelho da Calheta.
 - b.1) Designação da empreitada: Construção da Escola Básica do 1º Ciclo e Pré-Escolar do Lombo do Salão – Calheta.
 - b.2) Natureza dos trabalhos, sua descrição e preço base do concurso:
Natureza dos trabalhos:
 - Execução do edifício escolar;
 - Execução dos balneários;
 - Execução do polidesportivo exterior;
 - Execução dos arranjos exteriores;
 Descrição:
 - Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para os Contratos Públicos (CPV), publicado no suplemento do Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º S 169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência: 45211530 - 3 – Edifícios destinados à educação ou investigação.
 Preço base:
 - O preço base do concurso é de 300.000.000\$00 (trezentos milhões de escudos) com exclusão do IVA.
- 4 - O prazo de execução da obra é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias a contar da data de consignação, incluindo os sábados, domingos e feriados.

- 5 -
 - a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio, até ao dia e hora do acto público do concurso, e adquirido após inscrição prévia. Os pedidos de inscrição são dirigidos à entidade referida no ponto 1 supra, a partir da data de publicação deste anúncio.
 - b) O fornecimento do processo de Concurso será efectuado mediante o pagamento de 40.000\$00 (quarenta mil escudos), em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de 6 dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.
- 6 -
 - a) As propostas serão entregues até às 17H00 do dia 24 de Setembro de 2001;
 - b) As propostas deverão ser remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção ou entregues mediante recibo, no Serviço indicado no ponto 1.;
 - c) As propostas bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do art.º 71º do Decreto-lei n.º 59/ 99, de 2 de Março.
- 7 -
 - a) Podem intervir no acto público de Concurso todas as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes;
 - b) O acto público do Concurso terá lugar no dia 25 de Setembro de 2001, pelas 10H00, no edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, cujo endereço está indicado em 1 supra.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a empreitada terá que prestar uma caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por Série de Preços, nos termos do Art. 8º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março; A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

10 - No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, ou em A.C.E..

11 - Os concorrentes deverão ser titulares do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo I.M.O.P.P.I., que contenha a seguinte autorização:

1ª categoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) na classe correspondente ao valor da sua proposta;

Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas a que se referem as alíneas b),c) e d) do art.º 54º do Decreto-lei n.º 59/ 99 de 2 de Março poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos art.º 67º e 68º do mesmo diploma legal.

12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias úteis, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do art.º 104º do Decreto-lei 59/ 99, de 2 de Março.

13 - O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes factores e ponderações:

a) Valia Técnica da Proposta – 0.60

Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:

- Programa de trabalhos – 0.35
- Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra – 0.35
- Adequação dos cronogramas e distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra – 0.30

b) Preço – 0.40

14 - PROPOSTAS VARIANTE: não aceites.

15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 23 de Julho de 2001.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes,
23 de Julho de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

Aviso

CONSTRUÇÃO DO C.M. DE LIGAÇÃO DOM MARTINHO
DACOSTA LOPES / NÓIA/ PASTEL

1 - Concurso realizado pela Câmara Municipal de Machico, Largo do Município – 9200 Machico. Telef:291965120 – Fax:291965515.

2 - Concurso público nos termos do art.º80º do Decreto-Lei n.º59/99, de 2 de Março.

3 - a) Local de execução - Freguesia: Machico - Concelho: Machico.

b) Designação da empreitada: Construção do C.M. de ligação Dom Martinho da Costa Lopes / Nóia/Pastel

Natureza e extensão dos trabalhos: A obra a realizar consiste em estaleiro; terraplanagens; Obras de arte acessórias, correntes e especiais; rede de distribuição de água potável; rede de drenagem de esgotos pluviais; pavimentação; iluminação pública e rede de telefones e TV cabo. Esta ligação viária tem uma extensão de 1 180 metros, aproximadamente.

Descrição:

Os trabalhos a que se referem a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicados no Suplemento do JOCE nºS 169, de 3 de Setembro de 1996, com as seguintes referências:

45112410-5 – Escavações de fundações e outras obras de escavação, n.e. ;

45231200-7 – Pavimentação de estradas, ruas e outras vias para veículos e peões;

O preço base do concurso é de Esc: 292 500 000 \$00 (Duzentos e noventa e dois milhões e quinhentos mil escudos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

c) Não aplicável.

d) Não aplicável

4 - O prazo de execução da obra é de 540 dias seguidos, a partir da data da consignação.

5 - a) O processo de concurso encontra-se patente na Câmara Municipal de Machico (vêr ponto n.º1), onde pode ser examinado durante as horas de expediente da Função Pública, desde a data do respectivo anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, até ao dia e hora do acto público do concurso.

Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares no Serviço indicado no ponto n.º1 até ao 23º dia após publicação deste anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento da quantia de Esc: 30 000\$00 (Trinta mil escudos) + Iva, em dinheiro ou cheque visado passado à ordem da Câmara Municipal de Machico, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data da recepção do respectivo pedido.

6 - a) As propostas serão entregues até às 17 horas do 30º dia(dias seguidos) posterior à publicação deste anúncio na 2ª Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.

b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado no ponto n.º1.

c) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa. Os outros documentos são também obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos: tradução devidamente legalizada, ou tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare

aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

- 7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das Firms devidamente credenciados nos termos do Programa de Concurso.
b) O acto público do concurso terá lugar na Câmara Municipal de Machico e realizar-se-á pelas 10 horas do 1º dia útil que se seguir ao termo do prazo para a entrega das propostas.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por série de preços, nos termos do art.º8 do Decreto-Lei n.º59/99, de 2 de Março. A Obra é financiada pelo POPRAM III e pelo orçamento da Câmara Municipal de Machico. A modalidade de pagamento é a que consta do Caderno de Encargos.
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se associar em A.C.E. , ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - Condições de apresentação a concurso:
Podem ser admitidos a concurso:
a) Os concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) que contenha as seguintes autorizações:
- A 1ª subcategoria da 3ª categoria , a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
- A 10ª subcategoria da 3ª categoria e a 2ª subcategoria da 6ª categoria, nas classes correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no nº6.3 do Programa de Concurso.
b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no nº1 do anexo I da Portaria nº104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e a capacidade técnica que permitiram aquelas inscrições e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem

certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos nºs 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso.

12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do art.º104º do Decreto-Lei n.º59/99, de 2 de Março.

13 - O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:

- a) Valia técnica da proposta – 60% - Este critério será pontuado de 1 a 5 pontos. Avaliada pela classificação obtida e respectiva pontuação nos seguintes subfactores de apreciação:
Programa de trabalhos
- Plano de trabalhos – 20%
 - Plano de mão de obra – 20%
 - Plano de equipamento – 10%

Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra – 10%

- b) Preço – 40% - Este critério será pontuado de 1 a 5 pontos.

Será utilizada a seguinte fórmula para análise da proposta de preços:

Determinação do intervalo de pontuação (X):

$$X = \frac{(\text{Valor mais alto}) - (\text{Valor mais Baixo})}{4}$$

Determinação da pontuação das propostas (A):

$$A = 5 - \left[\frac{(\text{Valor da proposta}) - (\text{Valor mais baixo})}{X} \right]$$

14 - Não são admitidas propostas variantes.

15 - Este aviso foi enviado para publicação na 2ª Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 20/07/2001 e recebido para publicação em 23/07/2001.

16 - Não aplicável.

17 - Não aplicável.

18 - Não aplicável.

Paços do Concelho de Machico, aos 20 de Julho de 2001.

O VEREADOR, POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA,
Abel Mendonça Viveiros

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Aviso n.º 27/2001

Concurso público para "Construção de Variante entre Varanda e Porto Marítimo - Ponta Delgada"

- 1 - Entidade Adjudicante - Câmara Municipal de São Vicente, Vila, 9240 - 225 - São Vicente (telefone: 291 842135; telefax: 291 842666).

- 2 - O presente concurso será público nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de execução - freguesia de Ponta Delgada, concelho de São Vicente.
b) Designação da empreitada: Construção de Variante entre Varanda e Porto Marítimo - Ponta Delgada.
Natureza e extensão dos trabalhos: Os trabalhos consistem na execução de uma estrada.
Os principais trabalhos a realizar são:
Descrição: estaleiro, terraplanagens, obras de arte acessórios, obras de arte correntes, rede de distribuição de água potável, rede de drenagem de esgotos pluviais, pavimentação, iluminação pública, numa extensão aproximada de 419.61 metros.
Descrição: Os trabalhos a que se referem a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no Suplemento do JOCE n.º S 169, de 3 de Setembro de 1996, com as seguintes referências:
45112410 - 5 - Escavação de fundações e outras obras de escavação, n. e;
45231200 - 7 - Pavimentação de estradas, ruas e outras vias para veículos e peões.
c) O preço base do concurso é de 71.300.000\$00 (setenta e um milhões e trezentos mil escudos), com exclusão do IVA.
- 4 - O prazo de execução da obra é de 360 dias seguidos, após a consignação da obra.
- 5 - a) O processo do concurso e documentos complementares poderão ser examinados ou pedidos durante o horário normal de expediente (das 09h00 - 12h30 e 14h00 - 16h00), na Secretaria da Câmara Municipal de São Vicente, Vila, 9240 - 225 São Vicente;
Desde que solicitadas até um terço do prazo de entrega das propostas, os interessados poderão obter cópias devidamente autenticadas pelo dono da obra das peças escritas e desenhadas do processo do concurso, nas condições indicadas na alínea seguinte deste programa, no prazo de 6 dias, a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso. A falta e cumprimento deste último prazo poderá justificar o adiamento do concurso, desde que imediatamente requerido pelo interessado.
b) O custo da totalidade dos elementos referido é de 30.000\$000 (trinta mil escudos), acrescido de 12% do IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor do tesoureiro da Câmara Municipal de São Vicente.
- 6 - a) As propostas serão entregues, até às 17.00 horas do dia 10 de Setembro de 2001.
b) As propostas deverão ser dirigidas ou entregues na Secretaria da Câmara Municipal de São Vicente, 9240 São Vicente, contra recibo, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de recepção. As propostas, bem como os documentos que acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 - a) Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas.
b) A abertura das propostas terá lugar pelas 10h00, do dia 11 de Setembro de 2001, na sala de reuniões da Câmara Municipal de São Vicente.
- 8 - A caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março. O financiamento é feito através de contrato-programa com o Governo Regional.
- 10 - Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no número 15 (do caderno de encargos). No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou A.C.E..
- 11 - Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo ÍMOPI:
a) Da 1.ª subcategoria da 3.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
b) A 2.ª subcategoria da 6.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3. do Programa de Concurso.
c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.
Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do D.L. 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- 12 - O prazo da validade das propostas é de 66 dias, nas condições estipuladas no artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
- 13 - Os critérios de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
a) Valia técnica da proposta - 0.60;
- Plano de trabalhos - 0.35;
- Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0.35;
- Adequação dos cronogramas e distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra - 0.30;
b) Preço - 0.40.

14 - Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos.

15 - Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto.

16 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 19 de Julho de 2001.

São Vicente, 19 de Julho de 2001.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

A INDUSTRIAL- FÁBRICA DE TINTAS E PREGARIA MADEIRENSE, LIMITADA

Número de matrícula: 00146/140506;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511000979;
Número de inscrição: 16;
Número e data da apresentação: Ap. 04/010621

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 5º e 10º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 27 de Junho de 2001.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo quinto

O capital social é de quinhentos e cinquenta e cinco mil escudos, e corresponde à soma de duas quotas,

- uma no valor nominal de quinhentos mil escudos, pertencente ao sócio, Edgar Rodrigues de Aguiar e
- uma no valor nominal de cinquenta mil escudos pertencente à sócia, Maria Paula de Menezes de Castro.

Artigo décimo

A gerência da sociedade passa a ser exercida única e exclusivamente pelo sócio, Edgar Rodrigues de Aguiar, que desde já fica nomeado gerente, podendo constituir mandatários.

Parágrafo único: Para obrigar a sociedade é suficiente assinatura de um gerente.

BARBOSA & CORREIA, LIMITADA

Número de matrícula: 01990/690217;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511000863;
Número de inscrição: 10;
Número e data da apresentação: Ap. 10/010620

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital de 400.000\$00, para 1.002.414\$00, e redenominado o capital em 5.000,02 Euros, tendo em consequência sido alteradas as cláusulas 1.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 22 de Junho de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade tem a firma "Barbosa & Correia, Lda.", e tem a sede ao Beco do Pão Duro, número 10-CD, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal.

Terceira

O capital social integralmente realizado, é no montante cinco mil euros vírgula zero dois centimos, e está representado em três quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de mil seiscentos sessenta e seis euros e sessenta e sete centimos, ao sócio Manuel Rodrigues;
- uma do valor nominal de mil seiscentos sessenta e seis euros e sessenta e sete centimos, ao sócio, Roberto Camacho Rodrigues; e
- outra do valor nominal de mil seiscentos sessenta e seis euros e sessenta e oito centimos, ao sócio José Manuel Silva Freitas Bacalhau.

Quarta

A cessão de quotas é livre entre sócios, mas para estranhos, depende do prévio consentimento da sociedade que poderá, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, optar pelo exercício do direito de preferência.

Quinta

A gerência da sociedade, com dispensa de caução e remunerada ou não, incumbe a quem for eleito em assembleia geral.

- 1 - Ficam, desde já, nomeados gerentes, os sócios.
- 2 - A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura conjunta de três gerentes.
- 3 - A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor e outros actos e contratos estranhos aos negócios sociais.

BRASILITE - INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE RESINAS PLÁSTICAS, LIMITADA

Número de matrícula: 04792/921007;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511050364;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap. 01/010620

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital de 250.000.000\$00, para 500.000.000\$00, tendo em consequência sido alterado o

artigo 4.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 22 de Junho de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Quarto

O capital social integralmente realizado é no montante de quinhentos milhões de escudos, e está representado em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de quatrocentos e cinquenta milhões de escudos à sócia "Amaplast-Amazónia Indústria de Plásticos da Madeira, Lda." e
- outra do valor nominal de cinquenta milhões de escudos ao sócio Edgar Rodrigues de Aguiar.

CANISOL- CONSTRUÇÕES METÁLICAS, LIMITADA

Número de matrícula: 03175/830812;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511022492;

Número de inscrição: 05;

Número e data da apresentação: Ap. 13/010604

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 6.700.000\$00, para 49.000.000\$00, e redenominado o capital em 244.410,97 Euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 13 de Junho de 2001.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Terceiro

O capital social integralmente realizado em dinheiro é no montante de duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e dez euros e noventa e sete cêntimos e está representado em nove quotas que pertencem:

- seis no valor nominal de quarenta mil cento e cinquenta e três euros e vinte e três cêntimos cada, uma de cada dos sócios: Maria Fernanda Nunes Vieira Ramos Gomes, Maria da Paz Nunes Vieira Ramos Ribeiro de Andrade, Jaime Ernesto Nunes Vieira Ramos, Maria da Ascensão Nunes Vieira Ramos Louzada, Maria Teresa Nunes Vieira Ramos Olim Marote e Fernando José Nunes Vieira Ramos;
- uma no valor nominal de mil novecentos e noventa e cinco euros e dezanove cêntimos à sócia "Juramos - Sociedade Imobiliária, Lda.";
- duas, sendo uma no valor nominal de novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos e a outra no valor nominal de quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos, em comum e sem determinação de parte ou direito aos sócios Maria da Paz Nunes Vieira Ramos, Maria Fernanda Nunes Vieira Ramos Gomes, Maria da Paz Nunes Vieira Ramos Ribeiro

de Andrade, Jaime Ernesto Nunes Vieira Ramos, Maria da Ascensão Nunes Vieira Ramos Louzada, Maria Teresa Nunes Vieira Ramos Olim Marote e Fernando José Nunes Vieira Ramos.

CÁPIO - CONSULTORIAE COMÉRCIO, LIMITADA

Número de matrícula: 06087/960918;

Número e data da apresentação; 511084277;

Número de inscrição: 03,04;

Número e data da apresentação: Ap. 03, 04/010604

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 400.000\$00, para 1.202.892\$00, e redenominado o capital em 6.000 euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 3.º, 6.º e 12.º do contrato que ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Certifica, ainda, que foram nomeados os gerentes André Gaspar de Freitas Nóbrega Fernandes, Afonso Gaspar de Freitas Nóbrega Fernandes, Jaime Filipe Gil Ramos e Miguel Ângelo de Freitas Bettencourt.

Funchal, 13 de Junho de 2001.

PEL' A1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Terceiro

O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de seis mil euros e está representado pelas seguintes quotas:

- uma no valor nominal de dois mil e cem euros pertencente à sócia SOMAGESCONTA-S.G.P.S., LIMITADA;
- uma do valor nominal de mil novecentos e cinquenta euros pertencente ao sócio ANDRÉ GASPAR DE FREITAS NÓBREGA FERNANDES; e
- outra do valor nominal de mil novecentos e cinquenta euros pertencente ao sócio AFONSO GASPAR DE FREITAS NÓBREGA FERNANDES.

Sexto

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a sócios e não sócios nomeados gerentes, bastando a assinatura de dois deles para obrigar a sociedade.

Décimo segundo

Poderão ser exigidas prestações suplementares aos sócios, proporcionais a cada um das quotas, até ao montante de cinquenta mil euros desde que aprovadas por unanimidade.

Que ficam nomeados gerentes os sócios ANDRÉ GASPAR DE FREITAS NÓBREGA FERNANDES e AFONSO GASPAR DE FREITAS NÓBREGA FERNANDES, e os não sócios JAIME FILIPE GIL RAMOS e MIGUEL ÂNGELO DE FREITAS BETTENCOURT, solteiro, maior, natural da Horta, Açores, e residente na Urbanização Pico dos Barcelos, Lote 23, n.º 1, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

CARLOS & TIAGO, LIMITADA

Número de matrícula: 03396/860505;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511025238;
 Número de inscrição: 15;
 Número e data da apresentação: Ap. 13/010530

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 1.000.000\$00, para 1.002.410\$00, e redenominado o capital em 5.000 Euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 1.º, 3.º, 4.º do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 6 de Junho de 2001.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

1.º
Firma e sede

A sociedade adopta a firma " Fernando Freitas, Lda.", e terá a sua sede na Rua do Comboio, n.º 1, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal.

3.º
Objecto

A sociedade tem por objecto " Prestação de serviços de restaurante e snack-bar; execução de trabalho de pintura de revestimento de pavimentos e paredes.

4.º
Capital

"O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante um milhão e dois mil e quatrocentos e dez escudos, a que corresponde a cinco mil euros, e encontra-se dividido em duas quotas:

- 1 - uma no valor nominal de novecentos e cinquenta e dois mil duzentos e noventa escudos, o correspondente a quatro mil setecentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio Fernando Freitas;
- 2 - outra do valor nominal de cinquenta mil cento e vinte escudos, o correspondente a duzentos e cinquenta mil euros, pertencente à sócia Maria Alice Rodrigues Ferraz Freitas.

**CASAFORMA GRANDE - PLÁSTICOS
E CABEDAIS, LIMITADA**

Número de matrícula: 06822/980710;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511106459;
 Número de inscrição: Av. 01-01, Av. 02-01, 04, 05;
 Número e data da apresentação: Ap. 17, 18, 19, 20/010604

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia dos gerentes Maria Eulália Abreu Barreto e Maria Carlota Abreu Barreto Carvalho, e a nomeação dos gerentes António Miguel Barreto Loja e Sílvio Carvalho Santos.

Funchal, 13 de Junho de 2001.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CAVACO & CAVACO - GESTÃO MÉDICA, LIMITADA

Número de matrícula: 07947/001229;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511159641;
 Número de inscrição: 02;
 Número e data da apresentação: Ap. 11/010621

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alteradas as cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 27 de Junho de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Terceira

O capital social integralmente realizado, é no montante cinco mil euros, e está representado em duas quotas iguais do valor nominal dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada deles sócios.

Quarta

A gerência da sociedade, com dispensa de caução e remunerada ou não, incumbe a quem for eleito em assembleia geral.

1 - Ficam, desde já, nomeados gerentes, os sócios.

2 - A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura de um gerente.

CORTE & CORTE, LIMITADA

Número de matrícula: 04602/920219;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511045514;
 Número de inscrição: 14;
 Número e data da apresentação: Ap. 02/010605

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do gerente João da Câmara Leal.

Funchal, 18 de Junho de 2001.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ESTEVAO NEVES - HIPERMERCADOS
DAMADEIRA, S.A.**

Número de matrícula: 06698/980401;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511102909;
 Número de inscrição: 10;
 Número e data da apresentação: Ap. 07/010621

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros da Fiscalização:

Fiscal único:

- "Magalhães, Neves e Associados, S.R.O.C.", representada por Jorge Manuel de Araújo Beja Alves, R.O.C.;

Fiscal suplente:

- "António Dias e Associados, S.R.O.C.", representada por António Marques Dias, para o quadriénio 2001/2004.

Funchal, 27 de Junho de 2001.

AAJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

FEJURA- FERROS PARA CONSTRUÇÃO, LIMITADA

Número de matrícula: 07356/991014;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511127634;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 12/010604

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 25.000 euros, para 250.000, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 13 de Junho de 2001.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Quarto

O capital social integralmente realizado em dinheiro é no montante de duzentos e cinquenta mil euros e está representado em duas quotas que pertencem:

- uma no valor nominal de duzentos e trinta e sete mil e quinhentos euros à sócia "Fernando J. Ramos & C.ª, Lda.";
- uma no valor nominal de doze mil e quinhentos euros à sócia "J. Ramos -Indústrias Metálicas, Lda.".

HENRIQUES & SARGO, LIMITADA

Número de matrícula: 08113/010327;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511163827
Número de inscrição: Av.01-01;
Número e data da apresentação: Ap. 01/010605

Idalina Maria Omelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia da gerente Élia da Conceição Sargo Henriques.

Funchal, 18 de Junho de 2001.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

IGA- INVESTIMENTOS E GESTÃO DA ÁGUA, S.A.

Número de matrícula: 07564/000309;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511044496;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap. 06/010621

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do conselho de administração:

Presidente:

- José Alberto de Faria e Pimenta de França,

Vogais:

- Francisco Manuel Casqueiro Maçaroco, Gonçalo Nuno Araújo de Ornelas Valente, José Araújo de Barros Goes Ferreira e Nélia Maria Sequeira de Sousa, para o triénio 2001/2003.

Funchal, 27 de Junho de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

LUZEX - REPARAÇÕES ELÉCTRICAS - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA

Número de matrícula: 06945/981030;
Número de identificação de pessoa colectiva: 51112424;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 11/010620

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital de 400.000\$00, para 1.002.410\$00, e redenominado o capital em 5.000 Euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 1.º, 3.º, 4.º, 5.º do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 22 de Junho de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "Luzex Reparações Eléctricas, Lda.".

Terceiro

A sociedade tem por objecto a reparação, manutenção e montagem de instalações eléctricas, comércio de material eléctrico e acessórios.

Quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada pertencentes uma a cada um dos sócios José Ilidio Fernandes Gonçalves e Sílvio Fernandes Gonçalves.

Oitavo

A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete aos dois sócios, que desde já, ficam nomeados gerentes, sendo suficiente a assinatura de qualquer gerente para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

MADEIRAWINE COMPANY, S.A.

Número de matrícula: 00845/340608;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511004206;
 Número de inscrição: 28, 29;
 Número e data da apresentação: Ap. 09, 10/010530

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 350.000.000\$00 para 350.843.500\$00 e redenominado o capital em 1.750.000 euros, tendo em consequência, sido alterado o artigo 3.º do contrato, que ficou com a redacção, que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Certifica ainda, que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação para o ano de 2001, dos membros da fiscalização:

Fiscal único:

- "Gandara, J. Monteiro, Figueiredo e Associados, S.R.O.C.", representada por Óscar Manuel Machado de Figueiredo, R.O.C.;

Fiscal suplente:

- "Poedro Travassos e Associados, S.R..OC.", representada por António Manuel Dantas Amorim, R.O.C."

Funchal, 6 de Junho de 2001.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

SILVA & BETTENCOURT, LIMITADA

Número de matrícula: 02694/800716;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511013477;
 Número de inscrição: 10;
 Número e data da apresentação: Ap. 16/010604

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 25.000.000\$00, para 30.072.300\$00, e redenominado o capital em 150.000 Euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 13 de Junho de 2001.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

4.º
Capital

“O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de cento e cinquenta mil euros, e encontra-se dividido em três quotas:

- 1 - uma no valor nominal de quarenta mil euros, pertencente ao sócio Ivo João Barreira Rodrigues.
- 2 - uma quota no valor nominal de oitenta mil euros, e

- 3 - uma quota do valor nominal de trinta mil euros, pertencentes à sócia “Geroreal - Gestão, Serviços e Planeamento Empresarial, Lda .”.

POIO - COMÉRCIO DE MOTORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, LIMITADA

Número de matrícula: 08323/010620;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511158394;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data da apresentação: Ap. 07/010620

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre José Eurico Gomes, Cristiano Dias da Costa, Pedro Miguel Teixeira Gomes, Filipe André Teixeira Gomes, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 22 de Junho de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

1.º

- 1 - A sociedade adopta a denominação de "POIO - COMÉRCIO DE MOTORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, LDA.", e tem a sua sede no Varadouro de S. Lázaro, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.

- 2 - A sede pode ser deslocada, quer no próprio concelho onde fica estabelecida, quer para qualquer outro concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

- 3 - Igualmente por deliberação da gerência, a sociedade poderá estabelecer sucursais, filiais, agências ou delegações em qualquer parte do território nacional.

2.º

A sociedade tem por objecto a comercialização, montagem, assistência, manutenção e reparação de equipamentos agrícolas, máquinas e motores.

3.º

A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação, por simples deliberação da gerência.

4.º

O capital social no montante de cinco mil euros, está integralmente realizado em dinheiro e dividido em quatro quertencem:

- duas, do valor nominal de quinhentos euros, uma, a cada um dos sócios José Eurico Gomes e Cristiano Dias da Costa; e
- duas, do valor nominal de dois mil euros, uma, a cada um dos sócios Pedro Miguel Teixeira Gomes e Filipe André Teixeira Gomes.

5.º

Serão exigíveis prestações suplementares de capital, até ao montante global de cinquenta mil euros, ficando todos os

sócios a eles obrigados na proporção das respectivas quotas, mediante deliberação unânime dos mesmos.

6.º

A constituição de suprimentos, seja qual for o regime do respectivo contrato, depende de prévia deliberação dos sócios, a tomar nas seguintes condições:

- a) por maioria simples, se o valor dos suprimentos a efectuar não for superior a vinte por cento do capital social;
- b) por unanimidade, nos restantes casos.

7.º

1 - A cessão de quotas entre os sócios é livre, mas para terceiros depende do consentimento da sociedade.

2 - Na cessão total ou parcial de quotas para terceiros, terão direito de preferência, primeiro a favor da sociedade e, em segundo lugar, os sócios, nas seguintes condições:

- a) o sócio que pretende ceder a sua quota notificará, por escrito, a sociedade e os restantes sócios da sua resolução, identificando o respectivo cessionário, o preço ajustado e a respectiva forma de pagamento, no caso de cessão a título oneroso, e demais condições estabelecidas;
- b) nos quinze dias subsequentes àquela notificação, a assembleia geral deliberará se a sociedade quer adquirir para si a quota cedenda pelo preço e condições que constam da notificação na alínea a);
- c) se a sociedade deliberar que não pretende ou não pode adquirir a quota cedenda, deverá no prazo de quinze dias a contar da deliberação, comunicá-lo por escrito, aos sócios, que tenham estado presentes na assembleia;
- d) aos sócios não cedentes é atribuído o direito de preferência, direito que terá de ser exercido, sob pena de caducidade, no prazo de quinze dias a contar da data de recepção da comunicação prevista na alínea anterior, ou no prazo de quinze dias, a contar da deliberação da sociedade, para os sócios presentes na assembleia geral;
- e) se mais de um sócio pretender usar esse direito, será a quota cedenda dividida por eles na proporção das suas quotas;
- f) exercido qualquer destes direitos de preferência, deve ser outorgada a escritura de cessão no prazo máximo de sessenta dias a contar da data da realização da assembleia geral referida na alínea c);
- g) no caso de, a sociedade não se pronunciar nos prazos contratualmente estabelecidos, ou se expressamente tiver renunciado ao respectivo direito de preferência, o sócio que pretender ceder a sua quota, poderá fazê-lo livremente.

8.º

1 - A sociedade pode, nos termos legais, nomeadamente do artigo 236.º do Código das Sociedades Comerciais,

amortizar a quota de qualquer dos sócios, nos casos expressamente previstos na Lei e ainda nos seguintes:

- a) cessão de quota com inobservância do disposto no artigo anterior;
- b) acordo entre a sociedade e o respectivo cedente;
- c) arresto, penhora, arrolamento ou qualquer outra forma de apreensão ou venda judicial;
- d) falência do titular, declarados por sentença transitada em julgado;
- e) grave violação dos deveres sociais, designadamente os de cooperação e lealdade.

2 - O valor da amortização será o que resultaria da liquidação, salvo quanto à realizada por acordo, em que o valor será o convencionado, e a realizada com fundamento na alínea e), caso em que a amortização será efectuada pelo valor nominal da quota.

3 - Se o sócio cuja quota for amortizada tiver algum débito à sociedade, este será descontado no valor a pagar.

4 - Deliberada a amortização da quota, esta considera-se efectuada através de depósito bancário, do valor da amortização, à ordem do titular da quota amortizada.

9.º

1 - As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

2 - A convocação da assembleia geral compete a qualquer dos gerentes por meio de carta registada, expedida com antecedência mínima de quinze dias.

10.º

1 - A gerência da sociedade será constituída por três ou mais gerentes, ficando desde já nomeados para o respectivo cargo José Eurico Gomes, Pedro Miguel Teixeira Gomes, Filipe André Teixeira Gomes e Cristiano Dias da Costa.

2 - O exercício do cargo de gerente é dispensado de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

3 - A gerência fica vinculada nos seus actos e contratos:

- a) com a assinatura de dois gerentes, sendo sempre uma a do gerente José Eurico Gomes;
- b) com a assinatura de procurador da sociedade, a quem tenham sido conferidos poderes em assembleia geral para a prática de determinados actos ou categoria de actos;
- c) aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos fins sociais.

11.º

A sociedade dissolve-se nos casos previstos na Lei sendo liquidatários os gerentes, se outros não forem nomeados por deliberação dos sócios.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P"

O Preço deste número: 686\$00 - 3.42 Euros (IVA incluído)